



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1103/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

26 DE JANEIRO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretária – Nair Oliveira Silva
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Neuz Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

Processo Administrativo Nº 053/2022-Tomada de preço Nº 001/2022

PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS / Contratada: 2R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI / **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência de execução de obra previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 053/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma predial do Centro de Saúde José de Souza Brandão com acréscimo de edificação de uma área total de 856,80 m² (Cobertura Metálica Pátio/Calçada), visando atender a Proposta Nº 12144238000121004, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo da execução de obra, previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 053/2022, tendo em vista que o prazo para execução está vencendo no dia 29/12/2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 056/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, II c.c § 2º da lei federal nº 8.666/93 / **ASSINANTES:** Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal / Contratada: Antônio João Azuaga Filho – Represente

Rio Negro - MS, 13 de Janeiro de 2023.

Fabio da Silva Assunção
Presidente da CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CPL.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CPL, pertinente a Tomada de Preço nº 004/2022 a que trata o **Processo Administrativo nº. 106/2022.**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato na forma de Tomada de Preço, com fulcro no art. 43, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à *Contratação de empresa especializada na execução de serviço de reforma de ponte de madeira em vigamento simples com extensão de 18,00 metros na estrada*

de acesso ao balneário José Domingos em Rio Negro/MS, de acordo com as especificações e normas que acompanham o Edital.

II – **ADJUDICAR** a empresa: **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.442.641/0001-10, vencedora do certame, totalizando o valor do contrato em **R\$ 131.468,41 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos);**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa descrita acima, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A CPL para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rio Negro /MS, 25 de Janeiro de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Pregoeira, pertinente ao Pregão Presencial a que trata o **Processo Administrativo Nº 099/2022.**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, para a emissão de empenho/contrato na forma de Pregão Presencial, com fulcro na Lei 10.520/2002, com vista ao Registro de preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (Frutas, Hortaliças e Verduras) para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino da sede do município de Rio Negro - MS, referente à merenda escolar, com fornecimento parcelado, conforme termo de referência, edital e seus anexos;

II – **HOMOLOGAR** as empresas:

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 16.539.531/0001-97, vencedora do certame dos itens: 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, totalizando o valor de **R\$ 127.876,50 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);**

